



DECRETO Nº 315/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089	- Manutenção das Atividades Cemitério S. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7563/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- GABINEE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200202.089	- Manutenção das Atividades Cemitérios S. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7560/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de Dezembro 12040
DE N.º 9.065
UMUARAMA, 29 de 12 12040
Of.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO